Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

PREFEITURA
Lei
Afixado (a) no mural de publicações da Prefeitura, no período de 15/03/16 a 24/03/16
Jari-RS
Sara Angelica

LEI N.º 2.169 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**04** Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	**01** Secretaria da Saúde
Função:	**16** Habitação
Subfunção:	**481** Habitação Rural
Programa de governo:	**0015** Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários
Projeto Atividade:	**1.074** Construção de Módulos Sanitários
Descrição dos objetivos do programa: Estimular e potencializar a inclusão de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco ou direitos violados nas políticas publicas em todos os níveis de proteção preconizados pelo sistema único de Assistência Social.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.074	Construção de módulos sanitários	módulos sanitários	UN	**2016**	20	R$ 84.158,02	R$ 76.349,20	R$ 160.507,22

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**04** Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade:	**01** Secretaria da Saúde
Função:	**16** Habitação
Subfunção:	**481** Habitação Rural
Programa de governo:	**0015** Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários
Projeto Atividade:	**1.074** Construção de Módulos Sanitários
3.3.90.32.00.00.00.00. 0040	Material, Bem ou serviço Para Dist. Gratuição
3.3.90.32.00.00.00.00. 4288	Material, Bem ou serviço Para Dist. Gratuição

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 160.507,22 (cento e sessenta mil e quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**04** Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade:	**01** Secretaria da Saúde	
Função:	**16** Habitação	
Subfunção:	**481** Habitação Rural	
Programa de governo:	**0015** Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	
Projeto Atividade:	**1.074** Construção de Módulos Sanitários	
3.3.90.32.00.00.00.00. 0040	Material, Bem ou serviço Para Dist. Gratuição	R$ 84.158,02
3.3.90.32.00.00.00.00. 4288	Material, Bem ou serviço Para Dist. Gratuição	R$ 76.349,20

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 76.349,20 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), o Superávit Financeiro - Recurso 4288- Construção de módulos Sanitários e o valor de R$ 84.158,02 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos) do Superávit Financeiro Recurso 0001 - Livre.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.265/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alterar o anexo da Lei nº 2.117, de 29 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Projeto ora apresentado visa a construção de 20 (vinte) módulos sanitários afim de garantia de assistência e acesso ao saneamento básico a população do Município de Jari. Para tanto, o recurso será oriundo da Portaria n. 573/2013, que transfere aos Fundos Municipais de Saúde valores para implantar no Programa PROSAN no valor de R$ 76.349,20 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) com contrapartida do recurso livre do Município no valor de R$ 84.158,02 (oitenta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais e dois centavos), tendo como custo total de R$ 160.507,22 (cento e sessenta mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Este projeto estimula e potencializa a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco ou direitos violados nas políticas em todos os níveis de proteção preconizados pelo sistema único de assistência social.

Atenciosamente,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL